
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

DECRETO

DECRETOS

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2-2024

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26-2024

DISPENSA

EXTRATO DISPENSA Nº 34-2024

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

PORTARIA

PORTARIAS

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

RESOLUÇÕES – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO n° 02/2024

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI N° 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;
Considerando o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – SUAS – 2022;

Considerando o Demonstrativo para cofinanciamento do Governo Federal – SUAS – 2022;

Considerando o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária n° **233/2024, de 22 de fevereiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS referente ao ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 22 de fevereiro de 2024.

Mariana Aparecida Galvão

Presidente do CMAS

Portaria 225/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 03/2024

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;

Considerando o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – SUAS – 2021;

Considerando o Demonstrativo para cofinanciamento do Governo Federal – SUAS – 2021;

Considerando o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **233/2023, de 22 de fevereiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS referente ao ano de 2021, retificado o bloco de Proteção Social Especial apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 22 de fevereiro de 2024.

Mariana Aparecida Galvão

Presidente do CMAS

Portaria 225/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 04/2024

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;
Considerando a Deliberação 56/2021 CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **233/2024, de 22 de fevereiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Prestação de Contas Final do Incentivo COVID 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 22 de fevereiro de 2024.

Mariana Aparecida Galvão

Presidente do CMAS

Portaria 225/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 05/2024

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;
Considerando a Deliberação 29/2023 CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I - Expansão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **233/2024, de 22 de fevereiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Prestação de Contas referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 do Piso Paranaense de Assistência Social I - Expansão, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 22 de fevereiro de 2024.

Mariana Aparecida Galvão

Presidente do CMAS

Portaria 225/2023



DECRETOS

DECRETO Nº. 013/2024

SÚMULA: Regulamenta o artigo 7º da Lei Complementar nº. 42 de 21 de dezembro de 2021, aplicando a incidência de redutor sobre a PGV, para o exercício financeiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento IPTU, será feita baseada na PGV que trata a Lei Complementar nº 42 de 21 de dezembro de 2021 e de conformidade com o disposto neste Decreto fixa redutor de 54% (cinquenta e quatro por cento) do valor venal total.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 20 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 16/2024 de 22/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 398.443,90 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 398.443,90 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
557 - 3.3.90.30.00.00	3510 MATERIAL DE CONSUMO	18.029,88
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e	
556 - 4.4.90.52.00.00	3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.015,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
558 - 3.3.90.30.00.00	3052 MATERIAL DE CONSUMO	40.519,97
559 - 3.3.90.30.00.00	3065 MATERIAL DE CONSUMO	43.679,49
560 - 3.3.90.30.00.00	3512 MATERIAL DE CONSUMO	2.922,38
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
552 - 3.3.90.34.00.00	3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.252,83
553 - 3.3.90.37.00.00	3494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.795,81
08.001.10.301.0011.2.028.	Gestão e Manutenção de APS - Desempenho	
551 - 3.1.90.16.00.00	3494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	112.234,59
08.001.10.302.0012.2.030.	Manutenção dos Serviços Especializados	
538 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.628,00
08.001.10.303.0013.2.034.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
554 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	3.580,95
555 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

491 - 3.3.90.30.00.00	3104 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.	Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
562 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
561 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.785,00
Total Suplementação:		398.443,90

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	124.785,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.864,18
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	7.628,00
3104	MDE 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
3015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.015,00
3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.029,88
3052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.519,97
3065	Royalties e Compensações Financeiras de produção mineral e petróleo	43.679,49
3512	CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.922,38
TOTAL DO SUPERÁVIT		398.443,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 22 de fevereiro de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 09/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 18/01/2024 08:23:03

				TOTAL DO PROCESSO:	1.027.637,58
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI				11.505.498/0001-60	975.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 975.000,00	Total: 975.000,00	
Item: 1	Unidade: Horas	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: Prestação de serviços médicos hospitalares com sobre avisos mensais e finais de semana. Sendo no máximo 372 (trezentos e setenta e duas) horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital.					
Quantidade: 2.232	Val. Ref.: 46,50	Valor Unit.: 34,60	Total Item: 77.227,20		
Item: 2	Unidade: Horas	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: Prestação de serviços médicos, clínico geral, Área de atendimento: Plantonista prestação de serviços hospitalares com no máximo 1116 horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital.					
Quantidade: 6.696	Val. Ref.: 140,00	Valor Unit.: 104,10	Total Item: 697.053,60		
Item: 3	Unidade: MÊS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: Prestação de Serviços de Direção Clínica do Hospital.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 8.000,00	Valor Unit.: 5.952,70	Total Item: 35.716,20		
Item: 4	Unidade: MÊS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: Prestação de serviços médicos hospitalares um profissional especializado para realização de exames de ultra som, uma vez /semanal. (trinta e duas horas/mês) sendo para atuar no Hospital Municipal.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 15.000,00	Valor Unit.: 11.247,70	Total Item: 67.486,20		
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Prestação de serviços médicos/hospitalares procedimentos de transferências com auxílio médico para urgências/emergências e quando alta demanda de pacientes com urgência/emergência intra-hospitalar, prestação de serviços de constatação de óbito, atestado quando pertinente extra hospitalar e consulta domiciliar especial considerando a demanda de até 35 (trinta e cinco) transferências e demais serviços solicitados no mês. Obs.: Não sendo realizado o total de 35 transferências no mês, informamos que será pago proporcionalmente somente a quantidade de transferências realizadas no período do mês.					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 564,51	Valor Unit.: 420,00	Total Item: 50.400,00		
Item: 6	Unidade: Horas	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

Descrição: Prestação de serviços de Coordenador de Enfermagem, 01 profissional enfermeiro para coordenar Hospital, sendo de 40 horas semanais perfazendo 160 horas mensais, podendo ainda realizar no máximo até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais conforme a necessidade do Hospital. Desenvolvendo atividades essenciais, tais como: Coordenar o grupo de acordo com a política institucional, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores. Elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias, coordenar a rotina de enfermagem do Hospital, realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a direção e Secretária para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos na sua unidade, participar e dar subsídios para elaboração de trabalhos técnicos e científicos, dar subsídios para a formação de grupos de estudo garantindo a melhoria contínua da assistência de enfermagem, coordenar e participar de reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos. Identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido. Requisitos Ensino superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria Profissional; Ter algum curso na área de Gestão Hospitalar. Obs: Quando houver falta de um profissional (Enfermeiro) o Coordenador de Enfermagem deverá substituir este profissional para que a equipe não fique descoberta, esclareço ainda que não haverá acréscimos de paga

Quantidade: 1.152 Val. Ref.: 55,00 Valor Unit.: 40,90 Total Item: 47.116,80

ÍTEGRA SAÚDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA 35.982.535/0001-90 52.637,58

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 52.637,58 **Total: 52.637,58**

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: PRÓPRIA Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Técnico de Enfermagem, 1 (um) profissional com carga horária no máximo de 160 (cento e sessenta) horas mensais, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no ESF, podendo realizar atividades relacionados aos cuidados privativos de técnico de enfermagem e conforme necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho da categoria profissional.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 3.015,99 Valor Unit.: 3.010,20 Total Item: 18.061,20

Item: 2 Unidade: MÊS Marca: PRÓPRIA Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Enfermeiro, 1 (um) profissional: 160 (cento e sessenta) horas mensais, o profissional atuará na ESFs - Estratégias Saúde da família, podendo realizar atividades relacionadas à enfermagem em outras unidades de saúde e Hospital conforme a necessidade e determinação do setor Responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino Superior Completo com formação na área de Enfermagem, com Certificado de Conclusão de Curso, Diploma; Possuir Registro no Conselho da Categoria Profissional.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 5.773,61 Valor Unit.: 5.762,73 Total Item: 34.576,38

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 2/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico n.º 2/2024, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

FORNECEDOR: ÍNTEGRA SAÚDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA - CNPJ: 35.982.535/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 52.637,58 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 2- Valor Total do Lote: 52.637,58 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Técnico de Enfermagem, 1 (um) profissional com carga horária no máximo de 160 (cento e sessenta) horas mensais, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no ESF, podendo realizar atividades relacionados aos cuidados privativos de técnico de enfermagem e conforme necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho da categoria profissional.	MÊS	6	R\$ 3.010,20	R\$ 18.061,20
2	Serviços de Enfermeiro, 1 (um) profissional: 160 (cento e sessenta) horas mensais, o profissional atuará na ESFs - Estratégias Saúde da família, podendo realizar atividades relacionadas à enfermagem em outras unidades de saúde e Hospital conforme a necessidade e determinação do setor Responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino Superior Completo com formação na área de Enfermagem, com Certificado de Conclusão de Curso, Diploma;	MÊS	6	R\$ 5.762,73	R\$ 34.576,38



	Possuir Registro no Conselho da Categoria Profissional.				
--	---	--	--	--	--

FORNECEDOR: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços médicos hospitalares com sobre avisos mensais e finais de semana. Sendo no máximo 372 (trezentos e setenta e duas) horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital.	H	2232	R\$ 34,60	R\$ 77.227,20
2	Prestação de serviços médicos, clínico geral, Área de atendimento: Plantonista prestação de serviços hospitalares com no máximo 1116 horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital.	H	6696	R\$ 104,10	R\$ 697.053,60
3	Prestação de Serviços de Direção Clínica do Hospital.	MÊS	6	R\$ 5.952,70	R\$ 35.716,20
4	Prestação de serviços médicos hospitalares um profissional especializado para realização de exames de ultra som, uma vez /semanal, (trinta e duas horas/mês) sendo para atuar no Hospital Municipal.	MÊS	6	R\$ 11.247,70	R\$ 67.486,20
5	Prestação de serviços médicos/hospitalares procedimentos de transferências com auxílio médico para urgências/emergências e quando alta demanda de pacientes com urgência/emergência intra-hospitalar, prestação de serviços de constatação de óbito, atestado quando pertinente extra hospitalar e consulta domiciliar especial considerando a demanda de até 35 (trinta e cinco) transferências e demais serviços solicitados no mês. Obs.: Não sendo realizado o total de 35 transferências no mês, informamos que será pago proporcionalmente somente a quantidade de transferências realizadas no período do mês.	UN	120	R\$ 420,00	R\$ 50.400,00
6	Prestação de serviços de Coordenador de Enfermagem, 01 profissional enfermeiro para coordenar Hospital, sendo de 40 horas semanais	H	1152	R\$ 40,90	47.116,80



<p>perfazendo 160 horas mensais, podendo ainda realizar no máximo até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais conforme a necessidade do Hospital. Desenvolvendo atividades essenciais, tais como: Coordenar o grupo de acordo com a política institucional, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores. Elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias, coordenar a rotina de enfermagem do Hospital, realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a direção e Secretária para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos na sua unidade, participar e dar subsídios para elaboração de trabalhos técnicos e científicos, dar subsídios para a formação de grupos de estudo garantindo a melhoria contínua da assistência de enfermagem, coordenar e participar de reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos. Identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido. Requisitos Ensino superior</p>				
--	--	--	--	--



completo em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria Profissional; Ter algum curso na área de Gestão Hospitalar. Obs: Quando houver falta de um profissional (Enfermeiro) o Coordenador de Enfermagem deverá substituir este profissional para que a equipe não fique descoberta, esclareço ainda que não haverá acréscimos de pagamento por cobrir escalas, ficando claro que faz parte dos serviços que serão prestados como Coordenador de Enfermagem.				
--	--	--	--	--

Ipiranga/PR, 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 26/2024
PROCESSO 41/2024**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de dedetização, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FORNECEDOR: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME - CNPJ: 11.048.000/0001-88. Endereço: Décio Vergani, 410, UVARANAS, CEP: 84030-530, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

Lote 01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, traças, formigas, traças)	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	142,80	285,60
1	2	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, traças, formigas, traças)	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	125,00	250,00
1	3	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, traças, formigas, traças)	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	151,40	302,80



		roedores (baratas, formigas, traça					
1	4	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	84,5000	169,00
1	5	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	111,20	222,40
1	6	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	385,80	771,60
1	7	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	270,00	540,00
1	8	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização,	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	137,20	274,40



		controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça					
1	9	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	612,20	1.224,40
1	10	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	62,90	125,80
1	11	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	100,90	201,80
1	12	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	401,40	802,80



		roedores (baratas, formigas, traça					
1	13	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	389,10	778,20
1	14	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	250,90	501,80
1	15	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	396,50	793,00
1	16	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	171,10	342,20
1	17	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização,	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	128,50	257,00



		controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça					
1	18	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	126,60	253,20
1	19	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	14,50	29,00
1	20	Serviços de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	70,50	141,00
1	21	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	46,70	93,40



		roedores (baratas, formigas, traça					
1	22	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	46,70	93,40
1	23	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	29,10	58,20
1	24	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	68,70	137,40
1	25	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	46,70	93,40
1	26	Serviços de dedetização, tratamento direcionado a	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	14,50	29,00



		formigas, aranhas marrons, mosquitos, pulgas, escorpiões, baratas e traças; Serviços de desratização completa: Vistoria de correção e controle dos pri					
1	27	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traç	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	14,50	29,00
1	28	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traç	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	48,70	97,40
1	29	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traç	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	323,70	647,40
1	30	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	49,90	99,80



		tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça					
1	31	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	630,50	1.261,00
1	32	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	14,50	29,00
1	33	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	51,90	103,80
1	34	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	17,40	34,80
1	35	Serviço de desinfestação,	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	95,90	191,80



		desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça					
1	36	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	53,80	107,60
1	37	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	97,10	194,20
1	38	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	39,60	79,20
1	39	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	76,00	152,00



		tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça					
1	40	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	91,00	182,00
1	41	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	60,70	121,40
1	42	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	121,40	242,80
1	43	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traça	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	80,90	161,80
1	44	Serviços de dedetização,	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	74,40	148,80



		tratamento direcionado a formigas, aranhas marrons, mosquitos, pulgas, escorpiões, baratas e traças; Serviços de desratização completa: Vistoria de correção e controle dos pri					
1	45	Serviço de desinfestação, desratização, descupinização, controle de pragas em geral e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traç	VALIDATE250CE/MAKI/TERMIEX	UN	2	172,70	345,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR, 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA Nº 34-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024

OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhão, retroescavadeira e escavadeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes. nos termos do Decreto Municipal nº 110/2023.

FORNECEDOR: 52.918.492 LUAN MATHEUS POSTANOVISKI - CNPJ: 52.918.492/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 15.160,00(quinze mil, centos e sessenta reais).

FORNECEDOR: 52.920.327 JAIRO SILVEIRA - CNPJ: 52.920.327/0001-85
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

FORNECEDOR: CERAMICA WAGRASIN LTDA - CNPJ: 01.310.277/0001-83
VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: DKS MAQUINAS SERVICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
53.411.459/0001-44
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.08.122.0016.1.007.3.3.90.39.00.00. - 360 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Incisos VIII, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

DISPENSA: 22 de fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO: 22 de fevereiro de 2024.

Ipiranga PR., 22 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATOS DE CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.048.000/0001-88, com sede RUA LUIZ SODRE SWENSSON, S/N (FRENTE Nº 343) - NEVES, CEP: 84.020-779, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de dedetização, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 13.000,00 (treze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica n.º 26/2024, Lei Federal n.º. 14.1333/21, Art. 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 23 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
JÚLIA SAINHUK SCHACTAI
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CERAMICA WAGRASIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.310.277/0001-83, com sede na RUA RUA PRINCIPAL, S/N, Bairro: RETIRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão, retroescavadeira e escavadeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes. nos termos do Decreto Municipal nº 110/2023.

VALOR CONTRATADO: 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 34/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.122.0016.1.007.3.3.90.39.00.00. - 360 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 13 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 23 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CERAMICA WAGRASIN LTDA
VALENTIM MOLETA
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DKS MAQUINAS SERVICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.411.459/0001-44, com sede na RUA SÃO PEDRO, Bairro: VILA BERALDO, na cidade de PRUDENTÓPOLIS/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhão, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes. nos termos do Decreto Municipal nº 110/2023.

VALOR CONTRATADO: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 34/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.122.0016.1.007.3.3.90.39.00.00. - 360 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 13 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 23 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

DKS MAQUINAS SERVICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
DANIELE DACZUK
(Contratada)



TERMOS ADITIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
CONTRATO Nº. 38/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DARCI SANTINON, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA PARA ESTRUTURAS, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TODA A FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo: para prestação de serviços de solda para estruturas, torno e solda para manutenção de veículos, maquinas e equipamentos de toda a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais unidades administrativas do município., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 14/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 21 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 15/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

DARCI SANTINON
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
CONTRATO Nº. 38/2023**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DARCI SANTINON , TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA PARA ESTRUTURAS, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TODA A FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: para prestação de serviços de solda para estruturas, torno e solda para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de toda a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais unidades administrativas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 89.475,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	19890	Serviços de torno para execução e aplicação junto aos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.	H	525	R\$ 119,00	62.475,00

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	19889	Serviços de solda execução e aplicação junto aos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.	H	300	R\$ 90,00	27.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2004-7-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0004.2006-24-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.26.782.0010.2023-122-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.10.301.0011.2025-142-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2025-141-3.3.90.39.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL
08.001.10.301.0011.2026-155-3.3.90.39.00.00.493
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000



08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIASUS
08.001.10.304.0014.2035-220-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.304.0014.2035-218-3.3.90.39.00.00.493
08.001.10.304.0014.2035-219-3.3.90.39.00.00.494
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0016.2037-237-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.001.08.242.0016.2045-253-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
09.001.08.243.0017.5051-263-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.001.08.244.0016.2046-272-3.3.90.39.00.00.01934
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2055-310-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2055-309-3.3.90.39.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2055-490-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2057-330-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-329-3.3.90.39.00.00.01103
GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2063-383-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
13.001.18.541.0023.2070-429-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-428-3.3.90.39.00.00.01511
GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.001.22.661.0024.2071-440-3.3.90.39.00.00.01000
3.3.90.39.19.04 – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 15/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

DARCI SANTINON

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO N.º 273/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RODRAUDE PUBLICA EIRELI, TENDO COM OBJETO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO URBANO. IMPLANTAÇÃO, CÓDIGO FONTE COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, MIGRAÇÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES E TREINAMENTO PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo de vigência para serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em planejamento urbano. Implantação, código fonte com transferência de tecnologia, migração dos dados pré-existentes e treinamento presencial, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 72/ 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam a vigência e execução prorrogadas até a data de 25 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 25/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 23 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

RODRAUDE PUBLICA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO N°. 273/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 233/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 72/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RODRAUDE PUBLICA EIRELI, TENDO COM OBJETO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO URBANO. IMPLANTAÇÃO, CÓDIGO FONTE COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, MIGRAÇÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES E TREINAMENTO PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de valor para serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em planejamento urbano. Implantação, código fonte com transferência de tecnologia, migração dos dados pré-existentes e treinamento presencial, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 72/ 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93 e Parágrafo Terceiro do Instrumento Inicial fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 162.455,60 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), valor com a concessão de reajustamento mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em planejamento urbano conforme descrições contidas no Termo de Referência	MES	10	16.245,56	162.455,60

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal da Fazenda, e pela Comissão incumbida de acompanhamento e fiscalização dos Contratos, designada através da Portaria nº. 78/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DA GESTÃO FINANCEIRA

05.001.04.123.0007.2012-65-3.3.90.40.00.00.01000

3.3.90.40.08.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 25/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

RODRAUDE PUBLICA EIRELI



PORTARIAS

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N° 082
De 22 de fevereiro de 2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei n.º 1.201/1996 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga” e Lei n.º 1.432 de 17 de dezembro de 2003, bem como protocolo n.º: 1082/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a partir de 26 de fevereiro de 2024, a licença sem vencimentos, por um período de 02 (dois) anos, à servidora **DEBORA MONALISA RIBEIRO**, matrícula 1324, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 083
De 22 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando protocolo n.º 1087/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a servidora **BEATRIZ HELENA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de zeladora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 26/02/2024 à 25/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 35/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de chocolates, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social..

Valor Máximo aceitável: R\$ 24.380,00(vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Base Legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:
26 de fevereiro de 2024 às 08h30min, até o dia 01 de março de 2024 às 13:00, com início da fase de lances as 13:30 horas.

Data de encerramento: 01 de março de 2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, .

Ipiranga-PR, aos 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal